

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</p>				

ÍNDICE

1 MENSAGEM DO PRESIDENTE	5
2 MISSÃO VISÃO E VALORES	7
3 OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA	8
4 APLICAÇÃO, VIGÊNCIA E DIVULGAÇÃO	8
5 CULTURA DE COMPLIANCE	8
6 AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE	9
7 RELAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	9
7.1 RECRUTAMENTO, AVALIAÇÃO, PROMOÇÃO E MOVIMENTAÇÃO	9
7.2 VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE E CONDENAÇÃO DE PRÁTICAS DE ASSÉDIO SEXUAL E MORAL	10
7.3 DROGAS ILEGAIS ÁLCOOL DE PORTE DE ARMAS	11
7.4 SEGURANÇA NO TRABALHO	11
7.5 EMPREGO EXTERNO	12
7.6 RELAÇÃO ENTRE EQUILÍBRIO DE SAÚDE E TRABALHO	12
7.7 COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADORIAS	12

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</p>				

7.8 PARTICIPAÇÃO POLÍTICA	13
7.9 SINDICATOS	13
7.10 ATIVOS DA EMPRESA	13
7.11 VENDA DE PRODUTOS DA EMPRESA A COLABORADORES	14
7.12 IDADE MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO/TRABALHO INFANTIL	14
7.13 TRABALHO ESCRAVO OU AÇÃO DEGRADANTE	14
8. CONFLITO DE INTERESSES	15
8.1 POSTURA DIANTE DE UM CONFLITO DE INTERESSE	15
8.2 INTERESSE PESSOAL X INTERESSE DA CAMBIONET	16
8.3 RELAÇÃO COM FORNECEDORES DA CAMBIONET	16
8.4 FORNECEDORES INDEPENDENTES	16
8.5 CONCORRÊNCIA	17
8.6 DOAÇÕES E BRINDES	18
9 SUSTENTABILIDADE	19
9.1 PACTO COM NOSSO PÚBLICO EXTERNO, INTEGRADO E A COMUNIDADE	19
9.2 TRANSPARÊNCIA	20
9.3 AÇÕES DE MELHORIAS E PERPETUIDADE	20

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</p>				

9.4	PROTEÇÃO E BIODIVERSIDADE	20
10	RELAÇÕES PÚBLICA E GOVERNO	21
11	MERCADO PUBLICITÁRIO	22
12	IMPrensa	22
13	IMAGEM E REPUTAÇÃO	23
13.1	IDENTIDADE CORPORATIVA - USO DAS MARCAS CAMBIONET E CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO	23
14	PROPRIEDADE INTELECTUAL	24
15	INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS	25
16	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	26
17	CONTRATOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS	27
18	PROCESSOS E DOCUMENTOS NORMATIVOS	28
19	SUGESTÕES E DENÚNCIAS	29
20	RETALIAÇÕES	30
21	AUDITORIA INTERNA E EXTERNA	31
22	MEDIDAS DISCIPLINARES	32
23	GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA	34

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</p>				

24 AGENDA DO COMITÊ DE ÉTICA E DE CONDUTA	35
25 CANAL DE DENÚNCIA	37
26 SIGLAS E DEFINIÇÕES	38
27 ANEXO	38

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
--------------------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p>				
<p>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</p>				

1 MENSAGEM DO PRESIDENTE

“Você está recebendo a primeira versão do Código de Conduta e Ética Da CÂMBIONET CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

Este documento está alinhado as às -crenças da CAMBIONET e formaliza os princípios de valores éticos e morais que estão incorporados através de seus fundadores e que norteiam a forma de ser da empresa.

Esta conduta ética estabelece e divulga os valores e princípios que deverão ser adotados para se alcançar a MISSÃO, VISÃO e VALORES em todas as suas atividades, desde as relações comerciais e institucionais com seus administradores, clientes, fornecedores, parceiros de negócios, comunidade onde atuam, meio ambiente e governo.

Este documento tem aplicação obrigatória entre nossos colaboradores e deverá servir de referências para os parceiros comerciais, sem a pretensão de atender a todas as possibilidades inerentes ao desenvolvimento diário dos negócios. Oferece, porém orientações claras e não negociáveis.

O Código de Conduta e Ética serve de guia para sabermos o que fazer, quando e como agir no nosso dia a dia, por isso em caso de

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</p>				

dúvidas de como proceder diante de uma determinada situação, procure ou Comitê de Ética, seu Gestor ou a área de Compliance.”



*Rodrigo Kaschny Predebon
Presidente da Cambionet*

Assinatura

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p>				
<p>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</p>				

2 MISSÃO VISÃO E VALORES

- **Missão:** Maximizar os resultados através da excelência e agilidade nos serviços prestados e superar as expectativas dos clientes com soluções criativas e adequadas;
- **Visão:** Ser reconhecida com referência no mercado câmbio por seriedade, transparência, solidez e comprometimento com as necessidades de seus clientes e respeito a seus parceiros;
- **Ética:** Respeitar os princípios, as políticas e os procedimentos definidos pela empresa e regulamentados pela lei e pela sociedade, trabalhando com profissionalismo e transparência;
- **Inovação:** Estimular a criatividade, usar novas práticas a serviço dos clientes, implantando soluções diferenciadas, antecipando-se no lançamento de produtos e serviços, assegurando a competitividade;
- **Compromisso com o cliente:** Identificar e satisfazer as necessidades presentes e futuras dos clientes, oferecendo soluções que superem as expectativas, com alto padrão de qualidade e atendimento, prometendo responsabilmente o que estamos em condições de cumprir. Devemos ser o centro de soluções de nossos clientes.

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantém relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</p>				

3 Objetivos do Código de Conduta

- Este Código de Ética e Conduta descreve os valores, princípios e as diretrizes que orientam as decisões e o comportamento de todos os administradores e funcionários da CAMBIONET, aplicando-se igualmente às demais partes envolvidas, como fornecedores em geral, acionistas e sociedades controladas direta ou indiretamente, alinhadas com suas políticas de governança, Compliance e diretrizes de sustentabilidade.

4 Aplicação, Vigência e Divulgação

- Este Código de Conduta e Ética é a primeira versão, foi revisado pelo **Comitê de Ética e de Compliance e PLDFT** e aprovado pela Presidente da Cambionet em reunião de 03/09/2024, entrando em vigor a partir da sua divulgação.

5 Cultura de Compliance

Práticas éticas são de responsabilidades de todos os funcionários. Um dos princípios da CAMBIONET é o cumprimento de todas as regulamentações internas e externas, das leis, normas e procedimentos. Por isso, a empresa procura assegurar-se de que elas estão sendo executadas e cumpridas, busca disseminar aos seus funcionários a importância de cumpri-la.

Buscamos orientar e conscientizar nossos funcionários para que suas atividades e condutas não ocasionem riscos a imagem e a reputação da empresa, pautando suas ações em princípios éticos e morais, de acordo com a crença da CAMBIONET. Igualmente buscamos também a conformidade.

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</p>				

6 AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

QUEM	O QUE
diretores, colaboradores, operadores de câmbio, prestadores de serviços	<p>a. Diretores: Todos aqueles que constam como estatutários conforme documentação da instituição;</p> <p>b. Prestadores de Serviços: São os operadores de câmbio, sem vínculo empregatícios, que conforme contratos entre as partes tem o objetivo de captar e assessorar clientes no mercado de câmbio ou turismo;</p> <p>c. Colaboradores: São as pessoas físicas contratadas pela Cambionet por prazo determinado ou não.</p>

7 Relações com Funcionários

Ao ingressar como colaborador da Cambionet, o profissional deve declarar que recebeu o Código de Conduta, compreendeu integralmente seu conteúdo e que está inteiramente de acordo com ele, de modo a deixar claro o compromisso pessoal de atuar de acordo com as normas e políticas adotadas internamente.

7.1 Recrutamento, Avaliação, Promoção e Movimentação

Nos processos de admissão e promoção de funcionários, será considerada a capacidade técnica, a experiência profissional e a competência de integrar-se em grupos de trabalho, garantindo igualdade a todos e adesão aos nossos valores e crenças.

Não há restrição para admissão e promoção de parentes ascendentes (pais e avós), irmãos, cônjuges e parentes colaterais (tios, primos, sobrinhos, cunhados), desde que as funções pretendidas sejam exercidas em equipes diferentes, (por equipe, entende-se grupo de funcionários que respondem a um líder em cargo de encarregado ou acima).

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p>				
<p>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</p>				

A demonstração de interesse de um colaborador em participar de um processo de seleção e recrutamento interno deve ser entendida pelo seu gestor com uma alternativa normal de evolução de carreira. Tal interesse não pode dar ensejo a nenhum tipo de retaliação.

7.2 Valorização da Diversidade e Condenação de Práticas de Assédio Sexual e Moral

A Cambionet oferece oportunidades iguais a todos os funcionários. A empresa procura buscar um ambiente de trabalho culturalmente diverso. Cada colaborador é reconhecido como um membro importante de uma equipe.

Não admitimos qualquer atitude de preconceito ou discriminação relacionada à raça, cor, crença ou filosofia de vida, estado civil, sexo, religião, origem, idade, orientação sexual, ideologia política, deficiência física ou mental, entre outros, mantendo um ambiente de trabalho que respeite a dignidade de todos os funcionários, possibilitando crescimento profissional isento de qualquer tipo de discriminação.

Também não serão toleradas ações de hostilidades ou intimidações. Qualquer comportamento que possa molestar, perturbar ou interferir na capacidade de trabalho de outra pessoa como ações, insinuações ou atitudes que atinjam a dignidade ou a integridade física ou psíquica das pessoas, qualquer ato relacionado a assédio sexual ou constrangimento moral entre colegas, independentemente de subordinação hierárquica. Como comportamentos inaceitáveis incluem ataques verbais, físicos.

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p><small>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</small></p>				

Qualquer colaborador da Cambionet que sinta que tenha sido assediado deve pedir para que o ofensor pare e deve ser reportado ao superior imediato, ao representante do departamento de Recursos e ou qualquer gerente da empresa. **Caso o fato relatado não tenha sido resolvido o colaborador poderá utilizar-se do Canal de Denúncias e registrar sua denúncia.**

7.3 Drogas Ilegais Álcool de Porte de Armas

No desempenho de suas obrigações os colaboradores não devem estar sobre o efeito de drogas ilícitas ou álcool, bem como é expressamente proibido portar e adentrar nas dependências da empresa com drogas ilegais.

É proibido o consumo de álcool dentro da empresa, bem como o ingresso e o porte de armas sendo qualquer espécie.

7.4 Segurança no Trabalho

O compromisso com a segurança no trabalho é de todos sem qualquer exceção. Todos devem observar as regras e normas de segurança, procurando identificar e corrigir, condições e comportamento inseguros, preservando a sua integridade física e de seus pares.

A segurança é uma responsabilidade individual e coletiva. É dever do funcionário relatar qualquer atividade insegura ou de risco ao seu gestor direto.

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantém relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</p>				

7.5 Emprego Externo

A Cambionet, compreende que possui “*Know-How*” único e que emprega as melhores práticas de negócios e gestão, investindo em pessoas e tecnologia, entende que é necessário ações de preservação de seu patrimônio, dessa forma seus colaboradores enquanto colaborador da Cambionet, somente poderão exercer diretamente ou através de seus dependentes, qualquer outra atividade que não venha a concorrer com os interesses da empresa, ou que seja correlata as suas atividades na empresa, que gere conflito de interesses.

Nesse caso documente a solicitação de aprovação de seu gestor e encaminhe a um membro do **Comitê de Ética e Conduta** onde será avaliada a situação obtendo-se a aprovação ou não do Comitê.

7.6 Relação entre Equilíbrio de Saúde e Trabalho

Encorajamos que haja um equilíbrio saudável entre trabalho e vida social, atenta as necessidades do negócio. Chefias e colaboradores devem trabalhar juntos para atingir esse objetivo.

7.7 Comercialização de Mercadorias

É vedada a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse pessoal e particular dentro das dependências da empresa, entende-se essa proibição as filiais da CAMBIONET

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p><small>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</small></p>				

7.8 Participação Política

É vedado ao colaborador da Cambionet, realizar em nome da empresa, qualquer contribuição, em valor, bem ou serviço para campanhas ou causas políticas, exceto mediante deliberação do **Comitê de Ética e Conduta** e essa contribuição deverá ser de acordo com as legislações vigentes e se envolver com causas cívicas e participação do processo eleitoral brasileiro. No entanto essa participação deve ocorrer no seu tempo livre e as suas custas.

7.9 Sindicatos

A Cambionet, respeita a livre iniciativa de associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores as quais busca manter estreito relacionamento e diálogo constante. As negociações e diálogos devem ser feitas por pessoas formalmente autorizadas pelo **Comitê de Ética e Conduta** da empresa que possua procuração para ato.

7.10 Ativos da Empresa

A Cambionet fornece um lugar para trabalharmos e disponibiliza aos seus colaboradores as ferramentas para executar as tarefas. Em contrapartida, é esperado que sejam respeitados e protegidos os bens da empresa, incluindo: estoques, máquinas e equipamentos, veículos, instalações, hardwares, softwares, entre outros que vierem a fazer parte da estrutura da empresa.

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p><small>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</small></p>				

Os bens, os equipamentos e as instalações da Empresa destinam-se exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas pela Empresa.

É responsabilidade do colaborador zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da empresa, colocado sob sua guarda. Questão relativa à doação, venda e cessão bens móveis deve ser submetida à avaliação do Comitê de Compliance e PLDFT e aprovados pelo Presidente.

A saída de equipamentos da empresa é permitida mediante a apresentação da autorização do gestor imediato.

7.11 Venda de Produtos da Empresa a Colaboradores

A venda de produtos da Cambionet a colaboradores da empresa obedecerá às normas de políticas específicas aprovadas pelo Presidente da empresa.

7.12 Idade Mínima para Contratação/Trabalho Infantil

A Cambionet não utiliza trabalho infantil contratado ou forçado. Bem como orientamos e fiscalizamos nossos fornecedores, parceiros e prestadores de serviços a observar o disposto nesse código de ética. Salvo trabalhadores que estão incluídos no programa Menor Aprendiz.

7.13 Trabalho Escravo ou Ação Degradante

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p><small>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</small></p>				

A Cambionet, não tolera o uso de trabalho humano em situação análoga à escravidão ou de situação degradante, por isso exige que todos seus fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e demais empresas que mantêm relacionamento comercial que firmem compromisso expresso do não uso de trabalho escravo ou em situação degradante.

Todos os fornecedores e empresas que mantêm correlação com a Cambionet, devem concordar com a realização de auditorias e fiscalizações em suas instalações ou unidades a fim de que sejam atendidos os dispostos neste código de ética.

O fornecedor, parceiro ou prestador de serviços que for apurado a prática de trabalho escravo ou em situação degradante, será imediatamente excluído do rol de fornecedores da Cambionet.

8. Conflito de Interesses

8.1 Postura diante de um Conflito de Interesse

Diante de um conflito de interesses, prevalece o compromisso com os negócios da Cambionet, onde deve ser aplicado livre de qualquer interesse pessoal. Em caso de dúvida se uma determinada conduta, ação ou omissão colidirá com os interesses da Cambionet, orientamos reportar-se ao seu superior hierárquico e/ou a um membro do Comitê de Ética e Conduta.

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p><small>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</small></p>				

8.2 Interesse Pessoal x Interesse da Cambionet

As atividades profissionais não devem ser influenciadas pelo interesse pessoal, em face ao nosso compromisso ético que temos com a Cambionet.

Como interesse pessoal entende-se toda a vantagem moral ou material em nosso favor ou a de parentes, terceiros, amigos ou pessoas a que temos relações comerciais, pessoais, políticas. Engloba toda obrigação financeira ou civil a qual o colaborador estiver sujeito.

8.3 Relação com Fornecedores da Cambionet

Os relacionamentos com fornecedores em geral são conduzidos de forma a atender aos interesses da Cambionet.

Toda a contratação de fornecedores deve ser feita com base em critérios técnicos, profissionais e éticos, com pedido, cotação de preço e qualidade.

O trabalho de desenvolvimento e seleção de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros integrados são considerados, de forma imparcial, exigimos o cumprimento das exigências legais, trabalhistas e ambientais.

Têm precedência empresas socialmente responsáveis e comprometidas com as causas de mudança social principalmente nas comunidades onde atuam e que são as causas defendidas pela Cambionet.

8.4 Fornecedores Independentes

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUCTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUCTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p><small>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</small></p>				

A Cambionet, reconhece e apoia que seus fornecedores e consultores, empreiteiros, distribuidores e outros intermediários, tenham seus próprios códigos de éticas e de conduta.

Embora não possamos controlar seu comportamento e aplicabilidade dos mesmos não toleramos ações ilegais.

A Cambionet não impõe seus padrões além daqueles já estabelecidos em contratos ou acordo escrito.

Por tanto, todos os fornecedores, consultores, distribuidores, empreiteiros, e empresas correlatas as quais a Cambionet mantém relacionamento comercial, deve receber aviso de confirmação de leitura e ciência do código de ética, antes do início de qualquer transação comercial, o acordo de ciência e cumprimento as observações do Código de Conduta e Ética e deve ser assinado de forma digital ou manual por pessoal realmente habilitada para tal.

8.5 Concorrência

A participação em negócios ou aquisição de produtos ou serviços de terceiros onde haja a ligação comercial com empresas que prestam serviços diretos ou indiretos para a Cambionet em que estejam participando amigos pessoais ou parentes próximos – conjugues, pai, mãe, avô(ó), filho(a), genro, nora, neto(a), irmão(ã), cunhado(a), tio(a), sobrinho(a), primo(a), ou ex-colaboradores, devem ser comunicados formalmente ao **Comitê de Ética e de Conduta**, que analisará o caso individualmente e submeterá a aprovação do Presidente, em caso de aprovação será emitido carta de conflito, onde os negócios realizados com esse fornecedor será incluído no sistema de monitoramento

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</p>				

contínuo de Compliance. No caso de ex-colaboradores deverá ser analisado caso a caso pelo **Comitê de Ética e de Conduta** e se aprovado será também emitido carta de conflitos.

8.6 Doações e Brindes

A doação de recursos ou bens materiais, devem ser feitas em nome da **Cambionet**, sem qualquer vinculação direta com os funcionários.

Nossos colaboradores e administradores estão impedidos de aceitar ou solicitar presentes, recompensas, favores ou convites, bem como demais vantagens para nós mesmos ou qualquer outra pessoa, proveniente de pessoas físicas ou jurídicas, com as quais possuímos relações comerciais ou em prospecção, passíveis de influenciar (ou pareçam constitui) recompensas por conta de nossas atividades.

Não se enquadram nesse caso brindes por atos de cortesias, que normalmente são de pequeno valor comercial até R\$50,00 (Cinquenta Reais) entre os quais, agenda, canetas, e outros objetos do gênero **desde que contenham o logotipo da empresa ofertante nesses**.

Atos de liberalidade à custa da empresa também não são toleráveis, oferecendo ou recebendo qualquer modalidade de vantagem pessoal direta, ou indireta, em razão do cargo ou hierarquia, incluindo-se almoço e jantares, quando não estiver presente relação comercial ingressos para shows, viagens etc. Em resumo, vantagens que possam a vir a interferir nas atividades e nos processos ou terceiro, não pode ser aceita.

O recebimento de passagens aéreas e cortesias, oferecidas por fornecedores, prestadores de serviços, para visitas e/ou participações em eventos de natureza técnica,

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p>				
<p>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</p>				

somente poderão ser aceitos se aprovados formalmente pelo **Comitê de Ética e de Conduta**.

Não se enquadra nesses quesitos festas e confraternizações organizadas pela empresa;

Todo colaborador, deve oportunamente informar aos fornecedores e as empresas as quais se relaciona, sobre a política da Cambionet relacionado a recebimentos de brindes e presentes.

Objetos recebidos a título de prêmio que representem distinção ou homenagem a Cambionet devem ser encaminhadas à área de Comunicação Corporativa.

9 Sustentabilidade

A CAMBIONET reconhece que tem um papel importante com a comunidade em suas relações com o meio ambiente e que também a natureza é parte essencial das suas estratégias de negócios, e nos ajuda a mantermos saudáveis e vivos, por isso a forma como tratamos e contribuimos incentivar a preservação o meio ambiente hoje, será fundamental para mantermos nosso negócio no futuro.

Diante disso estabelecemos pilares de sustentabilidade que orientam nossas práticas diárias e moldam nossas operações às mudanças climáticas.

9.1 Pacto com nosso Público externo, integrado e a Comunidade

Buscamos através dos nossos relacionamentos estabelecer pactos de longo prazo nos temas relacionados a sustentabilidade apoiamos causas ambientais e voltadas a

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p>				
<p>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</p>				

preservação do meio ambiente e a qualidade de vida do ser humano em sua relação saudável com a natureza.

9.2 Transparência

Ao estabelecermos relação de longo prazo, entendemos que para isso é fundamental que existam transparências em nossas ações e o aprimoramento de nossos procedimentos de registros e prestação de contas de forma geral voltados ao balanço social e aos temas relevantes de sustentabilidade.

9.3 Ações de Melhorias e Perpetuidade

Buscamos diariamente estabelecer as melhores práticas e ações que visem resultados simultâneos nos aspectos econômico-financeiros, ambientais e sociais, o resultado dessas ações devem refletir em avanços na comunidade em que atuamos estabelecendo uma cadeia de desenvolvimento contínua e sustentável que se reflete na economia brasileira, através do fomento de operações cambiais, principalmente aquela voltada a projetos de melhorias sociais.

9.4 Proteção e Biodiversidade

Nosso negócio não exige áreas preservadas para que possamos atender aos dispositivos da legislação e sanidade ambiental, as áreas protegidas geram serviços ecossistêmicos indispensáveis à vida como a conservação da qualidade dos recursos

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p>				
<p>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</p>				

hídricos, regulação do clima, qualidade do ar. No entanto, para preservar tamanha riqueza natural do País, a Cambionet busca orientar clientes, e fornecedores e parceiros a observar as normas de proteção ambiental.

A Cambionet apoia “investidores” e “investimento na cadeia de integração” na estruturação e operação de investimentos sustentáveis através de instrumentos financeiros de alto impacto socioambiental.

10 Relações Pública e Governo

No provimento de informações ao poder público, inclusive órgãos municipais, estaduais e federais, será sempre efetuado formalmente, mediante protocolo após atendido as orientações da área jurídica.

Logo que um processo, intimação ou citação for apresentado por um representante do governo, até mesmo processos de fiscalização, o colaborador primeiramente deve encaminhá-la ao **Comitê de Ética e Conduta** que reportará ao presidente e tomará as orientações a serem seguidas.

Eventualmente um “mandado de busca” for exposto a um colaborador, este deve cooperar, e imediatamente contatando **Comitê de Ética e Conduta** para amparo e direção prévia de como proceder.

A remessa de informações, inclusive relatórios ao Bacen, Receita Federal, Prefeituras e outros órgãos oficiais, deve ser de forma completa, exata e satisfatória para a explicação do assunto, a fim de cumprir fielmente as normas aplicáveis.

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</p>				

Em caso de correspondências ou prestações de informações a órgãos do poder judiciário O colaborador deve antes certificar-se de que se no envio das informações prestada foram tomadas medidas adequadas para proteger sua confidencialidade.

O Departamento Jurídico da empresa deve ser consultado para oferecer a assistência necessária.

O colaborador não deve utilizar o nome das empresas da Cambionet no trato de assuntos pessoais de qualquer natureza.

11 Mercado Publicitário

A publicidade institucional da Cambionet deve ser apropriada ao posicionamento da empresa e seguir as orientações da Gerência de Marketing e estar adequada aos modelos e procedimentos internos da Comunicação Corporativa.

Qualquer divulgação publicitária do da Cambionet, deve ser verdadeiro e sem exageros; não são toleráveis, presunção, prepotência e preconceito;

Publicidade enganosa não é acatada pela Cambionet.

As iniciativas de Marketing de produtos caracterizam-se por respeitar a legislação vigente, a ética e as normas de referências locais e internacionais.

12 Imprensa

Os meios de comunicação social entre o público interno e externo da empresa são canais importantes de relacionamentos que devem ser preservados e incentivados seu uso.

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado que atua.</p> <p><small>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</small></p>				

No entanto, devemos ter o cuidado sobre o que é dito ou escrito sobre a empresa, pois pode afetar a reputação de forma positiva ou negativa.

Os contatos com a imprensa serão promovidos, exclusivamente, pelo Presidente ou membros designados pela diretoria, com orientação quando houver da área de Comunicação. Portanto, é vetado pessoas não autorizadas efetivar contatos com a imprensa em nome da Cambionet.

É expressamente proibido aos colaboradores promover a divulgação de informações sobre a empresa à imprensa ou qualquer outro veículo de mídia.

O contato com profissionais da imprensa não deve ser tratado em hipótese alguma, como um relacionamento comercial. Dessa forma, não envolve favores ou pagamento de nenhuma espécie.

O relacionamento com a imprensa deve privilegiar as divulgações de fato relevantes e a promoção dos negócios da empresa.

13 Imagem e Reputação

13.1 Identidade Corporativa – Uso das Marcas Cambionet e Cambionet Corretora de Cambio

É através do diálogo e o comportamento para com os públicos com os quais nos relacionamos que a Cambionet fortalece sua marca e reputação no mercado.

Nosso agir dentro e fora do ambiente corporativo deve pautar-se sempre em harmonia com os princípios e valores da Cambionet, assim como no uso adequado de nossa identidade corporativa.

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p><small>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</small></p>				

Desta forma o uso de nossa logomarca e de nossos produtos que compõem nossa identidade, deve ser pautado naquela que é oficialmente aprovada pela Presidência. É expressamente proibido a qualquer colaborador, pessoas correlacionadas, empresa terceiras, integrados, ou entidade não governamental o uso de nossa marca sem a prévia autorização e ou em desacordo com o padrão estabelecido em nossa identidade corporativa.

13.2 Palestras e Apresentações Externas

Apoiamos a participação de nossos colaboradores e parceiros na participação de palestras e seminários e outros eventos públicos, no entanto o sigilo e as informações confidenciais devem ser respeitados.

Tanto a participação como expositor em eventos quanto os temas a serem expostos, o material deve ser previamente submetido à apreciação e análise e aprovados em conjunto pelo Presidente **da Cambionet e pelo Comitê de Ética e de Compliance**. Para apresentações sobre a Cambionet, deve-se solicitar e utilizar o material oficial disponível com nossos assessores de marketing e publicidade, obstante deve-se sempre que possível certificar-se de que o material oficial está devidamente atualizado.

14 Propriedade Intelectual

São de propriedades da Cambionet, todo resultado de caráter de natureza intelectual bem como as informações estratégicas para obtê-los.

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p><small>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</small></p>				

Os colaboradores empregados, seus parentes em primeiro ou segundo grau, ex-colaboradores, parceiros, terceiros, prestadores de serviços e demais empresas as quais a empresa mantenha relacionamento, são responsáveis por tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que tenha ou venha a ter acesso em decorrência de seu trabalho.

Não são permitidas as divulgações dessas informações sem a autorização formal e expressa da direção da empresa, através de instrumento específico para este fim (NDA).

15 Informações Privilegiadas

O colaborador que, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, tiver acesso a informações estratégicas ou confidenciais – sobre a Cambionet, ainda não divulgadas publicamente, não pode passá-las a terceiros nem transacionar títulos ou ações dessas empresas durante o período de confidencialidade.

Consideramos como sigilo profissional todos os aspectos da vida funcional da Cambionet, de seus colaboradores, fornecedores, clientes e colaboradores, entre os quais: dados pessoais ou funcionais do colaborador, listas e catálogos internos, produtos, análises, projetos técnicos, dados industriais, planos comerciais e financeiros ou referência a parceiros comerciais, fornecedores, clientes, administrações e concorrentes.

Consideramos o salário como assunto de interesse individual e sigiloso.

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p><small>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</small></p>				

Não revelamos preços de fornecedores, dados cadastrais de colaboradores, fornecedores e clientes, estratégias comerciais e outras informações do negócio, salvo se previamente autorizado.

Adotamos todos os cuidados necessários para zelar pelos documentos, softwares e outros meios que contenham informações confidenciais.

Os nossos e-mails e as nossas ligações telefônicas feitas no exercício de nossas atribuições de atendimento a clientes e fornecedores, bem como aquelas destinadas a treinamento dessas duas atividades, são passíveis de monitoramento pela Cambionet. Esse monitoramento é restrito aos telefones corporativos e e-mails.

Utilizamos para obter informações confidenciais os princípios de negócios seguros e éticos.

Aplicamos essas mesmas condições no que concerne às informações internas sobre os clientes ou parceiros da empresa, das quais podemos vir a ter conhecimento no decorrer de nossas atividades profissionais. As informações de domínio público podem ser acessadas pela internet, na página www.cambionet.com. Ou <https://cambionetcorretora.com/>

16 Segurança da Informação

Os softwares, hardwares, equipamentos de telefonia e os demais recursos de informática são bens disponibilizados aos colaboradores para execução com eficiência no desempenho de suas funções.

É expressamente proibido a troca, o resgate, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório, que

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p>				
<p>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</p>				

desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e contrário às políticas e aos interesses da Cambionet, jogos também não são permitidos.

Usuários em geral não devem ter expectativa de privacidade na utilização desses sistemas e recursos.

Por esse motivo, a Cambionet poderá, a seu critério, usar e monitorar quaisquer informações transmitida ou residente nesses meios.

Essa regra abrange a informação escrita ou armazenada em sistema eletrônico e qualquer outro meio associado.

Incluem também informações desenvolvidas tecnicamente, adquiridas por associações, aquisição, licença, compra ou confiadas a Cambionet.

Todos os arquivos e informações referentes à atividade profissional criados, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos são de propriedade da Cambionet se constituem bens comerciais e legais.

Assim, em caso de mudança ou desligamento de um colaborador, essas informações mantidas por ele deverão ser encaminhadas à liderança imediata para guarda ou descarte.

A senha de acesso aos sistemas é de uso pessoal exclusivo, não sendo permitida sua concessão a terceiros, ainda que a um colega de trabalho.

Quaisquer tipos de software e programa não devem ser copiados ou instalados nos computadores da Empresa sem a prévia autorização da Presidência.

17 Contratos e Serviços Contábeis

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p><small>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</small></p>				

Todas as transações patrimoniais e de resultados, serão registradas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos nos sistemas e registros da Cambionet, bem como informa que adota a contabilidade adequada aos padrões internacionais IFRS.

Os colaboradores estão proibidos de fazer acordos financeiros irregulares com clientes e fornecedores como super ou subfaturamento, nem descontos, rapel, verbas ou bonificações que venham a infringir as normas deste Código de Ética e de Conduta.

Os contratos devem ser redigidos da forma mais precisa possível, não deixando margem para interpretações dúbias.

Anexos e aditivos atrelados ao texto principal somente devem ser utilizados com assistência do departamento jurídico da Cambionet.

Todos os contratos antes de assinados devem ser revisados pelo departamento jurídico e nos contratos onde o a Cambionet for o emissora, deverá ser elaborado com acessória do departamento jurídico.

Todos os pagamentos referentes aos contratos e os compromissos assumidos devem estar previamente cadastrados no sistema da empresa, bem como autorizado pelo nível hierárquico competente, somente após a validação de cumprimento da obrigação estabelecida.

18 Processos e Documentos Normativos

A Cambionet, adota como premissa que todas as atividades desenvolvidas pelas áreas compreendendo todas as unidades de negócios, devem ter como base os Documentos Normativos e os fluxos de processos, das tarefas determinando as responsabilidades dos indivíduos e os limites de alçadas para aprovação de processos.

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p><small>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</small></p>				

Portanto é dever do gestor de cada área certificar-se que seu colaborador conhece as normas e procedimentos e as diretrizes ligadas as atividades a que executa, igualmente também é tarefa dos colaboradores buscarem conhecimento sobre as normas e procedimento, solicitando apoio aos líderes ou gestores quando surgirem eventuais dúvidas ou conflitos.

A Cambionet determina que os colaboradores recém-contratados sejam integrados e tenham acessos as normas e procedimentos da área a que atuarão, bem como deverão ter o suporte de um colaborador mais experiente que atuará como conselheiro durante o período de experiência deste.

As tarefas e procedimentos deverão ser executadas conforme indicados nesse documento e, para qualquer desvio desse padrão, deverá ser primeiramente comunicado ao seu líder ou superior imediato.

19 Sugestões e Denúncias

A Cambionet disponibiliza **canais de acesso para denúncias**, reclamações e sugestões, a fim de facilitar o cumprimento e a efetividade deste Código de Ética e Conduta.

As denúncias devem ocorrer quando o funcionário ou terceiro colaborador tiver conhecimento de dados ou fatos que estejam beneficiando alguém, em prejuízo de outros ou da própria empresa, ou de comportamentos que se enquadrem em algumas das hipóteses vedadas por esse Código de Ética e Conduta.

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p><small>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</small></p>				

As violações aos princípios éticos e as diretrizes deste Código podem ser levadas ao conhecimento por **meio do Canal de Denúncias**: disponível em nossa página na internet em www.cambionetcorretora.com e/ou pessoalmente solicitando o atendimento de um membro do **Comitê de Ética e de Conduta**. É esperado que todos os funcionários e administradores da Empresa zelem pelo cumprimento do disposto neste Código de Ética e comuniquem as condutas inadequadas, sendo que o anonimato daquele que denuncia e a confidencialidade do caso são garantidos.

Quando o **Comitê de Ética e de Conduta**, Gerentes ou Diretores receberem denúncias pessoalmente, estas devem ser imediatamente registradas, **no Canal de Denúncias**, informando que se trata de uma transcrição de denúncia recebida pessoalmente.

O departamento de **Compliance Officer** procura regular o maior número possível de condutas neste Código, alertando quaisquer anomalias ao **Comitê de Ética e de Conduta**, entretanto, esse rol não é exaustivo e deve ser constantemente revisado e adaptado às novas realidades.

Nesse sentido, se algum dispositivo contrariar a qualquer legislação, este dispositivo torna-se automaticamente inaplicável, prevalecendo o disposto na legislação.

20 Retaliações

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</p>				

Nenhum funcionário será punido por indicar quaisquer infrações das leis, Normas, Procedimentos, Regulamentos ou Políticas da Empresa. Qualquer alegação de represália será investigada.

21 Auditoria Interna e Externa

A auditoria interna é o órgão corporativo instituído pela Cambionet, ao qual se reporta e que tem autonomia e independência para tratar dos casos de desvios de recursos, danos e desvios ao patrimônio, desvios de conduta ética, práticas e processos que expõem a companhia a riscos de perdas financeiras ou patrimoniais, riscos a imagem e reputação.

A isenção na condução das questões e o sigilo da identidade dos envolvidos são garantidos em todas as fases do processo até a conclusão dos trabalhos de auditoria.

A auditoria externa é o órgão independente não ligado a Cambionet e contratada por esta e tem como principal objetivo;

O principal objetivo da auditoria independente, é assegurar a conformidade das operações e dos controles internos da corretora com as normas e regulamentações vigentes. Visa garantir a integridade, a transparência e a precisão das demonstrações financeiras e dos processos operacionais, identificando possíveis falhas ou riscos que possam comprometer a segurança e a legalidade das atividades da corretora.

Os objetivos específicos incluem, mas não se limitam:

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.				
As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas				

Verificação da Conformidade: Assegurar que a corretora está cumprindo todas as regulamentações e normas estabelecidas pelo Banco Central e outros órgãos reguladores, incluindo as práticas de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo (PLD/FT).

Avaliação dos Controles Internos: Analisar a eficácia dos controles internos da corretora para identificar e mitigar riscos operacionais, financeiros e de conformidade.

Revisão das Demonstrações Financeiras: Garantir que as demonstrações financeiras da corretora reflitam com precisão sua situação patrimonial, financeira e de resultados, fornecendo uma visão transparente e verdadeira para os stakeholders.

Identificação de Riscos e Irregularidades: Detectar quaisquer irregularidades, fraudes ou práticas inadequadas que possam comprometer a integridade e a segurança das operações da corretora.

Recomendações de Melhoria: Oferecer recomendações para aprimoramento dos processos e controles internos, visando fortalecer a governança corporativa e a eficiência operacional da corretora.

Testes de Efetividades: Os testes de efetividade exigidos pelo Banco Central, especialmente em contextos de compliance e controle interno, referem-se à avaliação da eficiência e eficácia dos controles internos implementados para mitigar riscos.

22 Medidas Disciplinares

O estabelecimento de delegações de autoridades, fluxos de procedimentos é qualidade essencial para obter-se o sucesso e a continuidade dos negócios. Espera-se das

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p>				
<p>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</p>				

lideranças, avaliar e zelar que este conjunto de diretrizes sejam cumpridas garantindo a harmonia e eficiência da Cambionet.

Descumprimentos de normas e regras da empresa não podem ser tolerados e são passíveis de punição.

No entanto cabe ressaltar que é assegurado o direito de defesa do infrator. São punições possíveis:

1. Advertência verbal;
2. Advertência por escrito;
3. Suspensão;
4. Demissão sem justa causa;
5. Demissão por justa causa.

A aplicação de penalidades deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida, sob pena de caracterizar o perdão tácito. Admite-se um período de penalidade quando a falta requerer apuração de fatos e das devidas responsabilidades.

As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida. Faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes, em casos mais graves o **Comitê de Ética e Conduta** analisará a aplicação do processo de abertura de sindicância interna. Quando um colaborador entender que há uma disfunção em determinada norma, ele deverá recorrer ao seu gestor imediato e solicitar junto a **área de Compliance** uma revisão dessa norma.

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p><small>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</small></p>				

O gestor imediato do colaborador que descumprir uma norma ou um procedimento da empresa será notificado pela **Auditoria Interna**. Caso ocorra outra infração na mesma área, o Gerente será notificado, e o supervisor e o colaborador envolvidos serão advertidos por escrito. Se na mesma área ocorrer novamente descumprimento da mesma norma, o Diretor será notificado e deverá decidir, com base nas informações da **Auditoria Interna**, qual atitude será tomada, sendo que a primeira ação é advertir o Gerente por escrito.

Na persistência desses desvios, a diretoria deverá ser envolvida, para obter a solução definitiva. O **Comitê de Ética e Conduta** deverá ser comunicado, para unificar o tratamento para casos semelhantes.

O Departamento de Recursos Humanos ou Jurídico deve ser sempre consultado sobre qual é a medida disciplinar a ser aplicada e, quando necessário, deverá consultar o Departamento Jurídico para orientação.

As infrações a este Código de Ética sujeitam seus autores a medidas disciplinares e/ou penalidades, com base em normativos internos da Cambionet, legislação trabalhista, civil e penal, conforme o caso.

23 Gestão do Código de Ética

A aprovação deste Código é de responsabilidade do **Presidente** da Cambionet com aval dos Demais Diretores e do Presidente do Comitê de Compliance. A atualização e revisão são de responsabilidade do Comitê de Ética e de Conduta.

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p><small>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</small></p>				

Cabe aos líderes, em todos os níveis, garantir que seus subordinados e contratados conheçam e apliquem os princípios deste Código, que deve ser um exemplo de conduta a ser seguido por todos os colaboradores.

Sugestões de melhorias devem ser encaminhadas ao **Comitê de Ética e Conduta** por intermédio de cada liderança.

Cabe ao Comitê analisá-las e propô-las quando ocorrer reunião do **Comitê de Ética** para incluí-las **na edição seguinte**, se forem consideradas pertinentes.

24 Agenda do Comitê de Ética e de Conduta

Os membros do Comitê de ética e de conduta deverão se reunir ordinariamente ao menos semestralmente para deliberarem sobre:

Código de Ética e Conduta:

- Revisão e atualização do Código de Ética e Conduta.
- Disseminação e treinamento dos funcionários sobre o código.
- Garantia de que todos os empregados compreendam e aderiram aos padrões estabelecidos.

Política de Conflito de Interesses:

- Identificação e manejo de conflitos de interesse.
- Procedimentos para a divulgação e resolução de conflitos.
- Acompanhamento de casos reportados.

Denúncias e Canal de Ética:

- Estruturação e gestão do canal de denúncias.
- Processo de investigação de denúncias recebidas.

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.				
As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas				

- Proteção aos denunciantes (política de não retaliação).
- Relatórios periódicos sobre as denúncias e suas resoluções.

Treinamento e Capacitação:

- Desenvolvimento de programas de treinamento contínuo sobre ética e conduta.
- Avaliação da eficácia dos treinamentos ministrados.
-

Política Anticorrupção e Compliance:

- Implementação e monitoramento de políticas anticorrupção.
- Conformidade com leis e regulamentos aplicáveis.
- Acompanhamento de auditorias internas e externas sobre práticas de compliance.

Investigação de Violações Éticas:

- Procedimentos para investigação de possíveis violações.
- Acompanhamento de investigações em andamento e suas conclusões.
- Adoção de medidas disciplinares adequadas em casos de violação.

Relatórios de Conformidade:

- Análise de relatórios de conformidade e auditorias internas.
- Identificação de áreas de risco e implementação de melhorias.

Cultura Organizacional e Clima Ético:

- Avaliação da cultura organizacional em relação à ética e conduta.
- Promoção de um ambiente de trabalho ético e transparente.
- Iniciativas para fortalecer os valores éticos da organização.

Política de Privacidade e Proteção de Dados:

Garantia da conformidade com leis de proteção de dados (como LGPD).

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.				
As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas				

- Procedimentos para a proteção de informações sensíveis e pessoais.
- Monitoramento de práticas de privacidade e segurança da informação.

Avaliação de Desempenho Ético:

- Estabelecimento de critérios para avaliação de desempenho ético dos funcionários.
- Implementação de feedback contínuo e ações corretivas, se necessário.

Responsabilidade Social e Sustentabilidade:

- Promoção de práticas responsáveis e sustentáveis.
- Monitoramento de iniciativas de responsabilidade social corporativa.

Comunicação e Transparência:

- Estratégias de comunicação interna e externa sobre políticas de ética e conduta.
- Transparência na divulgação de práticas e ações do comitê.

25 Canal de Denúncia

Para tratar de assuntos relacionados ao código de ética e de conduta da Cambionet, nós mantemos um canal de denúncia, canal que pode ser acessado pelo público interno e externo em www.cambionetcorretora.com

A denúncia é um **órgão imparcial terceirizado e independente** que preserva a confidencialidade das informações preservando a identidade das pessoas envolvidas, tendo como objetivo proporcionar um ambiente melhor para todos e servir de apoio as melhores tomada de decisão.

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p>				
<p>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</p>				

Por meio do Canal de Denúncia, você esclarece dúvidas, encaminha denúncias de descumprimento do código.

26 SIGLAS E DEFINIÇÕES

N/A.

27 ANEXO

Estatuto do Comitê de Ética e de Conduta

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
--------------------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.				
As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas				

COMITÊ DE ÉTICA CAMBIONET

Comitê de Ética CAMBIONET

Composição

O Comitê de Ética é composto pelo Diretor Financeiro, por um Consultor Externo convidado pelos Diretores e pelo Presidente da CAMBIONET, aprovados em conjunto.

Elemento Centrais da Governança Corporativa na CAMBIONET:

- Presidência;
- Diretoria Financeira;
- Membro Externo;

A partir de agosto de 2025 o comitê deverá contar com no mínimo 05 membros.

Não são elegíveis por questões de independência membros das áreas de Compliance, Auditoria Interna e Departamento Jurídico.

Cada mandato do Comitê tem a duração de 02 (dois) anos.

Como Presidente do Comitê de Ética, é o Presidente da Empresa que coordena as reuniões semestrais.

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p><small>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</small></p>				

O Comitê de Ética designa a empresa **Canal Seguro** para receber as denúncias externas e internas, fazer a triagem, direcionamento e gestão do canal de denúncias, consultas e denúncias relativas ao Código de Ética, através do telefone e e-mail, detalhados em “Canal de Denúncia”, o aceite das denúncias e a investigação será de atribuição do Comitê de Ética e Conduta, que poderá ao seu entendimento conduzir a investigação internamente ou designar/contratar um terceiro.

O Comitê reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente por iniciativa do mesmo, conforme cronograma a ser estabelecido e divulgado.

O Comitê tem a responsabilidade de regulamentar o funcionamento, e de criar subcomitês ou de representação local (Pilots), no caso de unidades em outra federação ou unidades de abates e filiais. Essa regulamentação deverá ser submetida ao Conselho Diretivo CAMBIONET para aprovação.

Atribuições

Avaliar permanentemente a atualidade e pertinência deste Código, sugerindo as alterações necessárias.

Propor as ações necessárias para reforçar a sua divulgação e disseminação.

Responder as consultas formuladas ao Comitê. Analisar as denúncias recebidas e propor as medidas cabíveis.

Avaliar a aplicação do Código pelos Gestores e propor medidas de correção dos desvios.

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p><small>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</small></p>				

Emitir comunicados à empresa sobre questões de interesse geral, visando consolidar uma conduta compatível com os Valores da empresa e do presente código.

Investigar diretamente os casos mais graves com a recomendação das medidas cabíveis, nos termos da lei e regulamento interno. Analisar e decidir os casos omissos do presente Código.

Funcionamento

Os membros do Comitê assinam um termo de compromisso de manter o devido sigilo na condução dos trabalhos de apuração de denúncias, bem como o compromisso de total imparcialidade sobre todos os fatos e atos tratados por eles, ainda que de pessoas próximas.

Das decisões sobre violação a este Código de Ética caberá pedido de reconsideração que, feito expressamente pelo interessado, deverá ser dirigido ao Comitê de Ética, que analisará e decidirá sobre o recurso.

O comitê de ética tem como papel ser o guardião do Código, analisando e respondendo às consultas, prestando orientação de caráter coletivo ou individual, recebendo e analisando as denúncias de violação do Código.

O Comitê recomenda as medidas cabíveis em cada caso e cabe ao Gestor, conforme a delegação de autoridade prevista nos instrumentos internos, adotar as medidas aplicáveis.

Acesso ao Comitê, Consultas, Sugestões e Denúncias

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p><small>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</small></p>				

Qualquer colaborador, fornecedor, cliente e outros interessados poderão fazer consultas, apresentar sugestões ou apresentar denúncias sobre violação do presente código, utilizando-se dos contatos abaixo, que são de acesso exclusivo do Comitê de Ética.

Telefone (047)99769-1195 ou através do e-mail canalaberto@cambionet.com ou pelo nosso site www.cambionetcorretora.com.br opção denúncias.

Todos aqueles que acessarem o Comitê de Ética terão resposta no prazo máximo de 15 (quinze) dias quando se tratar de consulta e 30 (trinta) dias quando se tratar de denúncia, salvo casos em que haja maior complexidade para apuração.

O acesso ao Código de Ética não colide com outros programas e instrumentos de comunicação que possam existir, tais como canal aberto, caixas de sugestões.

Por outro lado, se através destes mecanismos forem identificadas situações que infrinjam o Código de Ética o Comitê deverá ser notificado.

Será garantido o sigilo às pessoas que se dirigirem ao Comitê de Ética, sejam elas pertencentes ao quadro de Pessoal ou não.

Responsabilidade sobre o Código de Ética

Todos os gestores e colaboradores devem responsabilizar-se pela divulgação dos nossos Valores e princípios éticos entre nossos clientes, fornecedores, acionistas, governo, órgãos fiscalizadores e demais segmentos da sociedade, de forma a garantir a condução e

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p><small>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</small></p>				

perpetuidade dos nossos negócios dentro dos padrões éticos aqui descritos.

Diretores

Ser exemplo de conduta e compromisso com as políticas e práticas deste Código.
Ser responsável pela difusão das políticas e práticas junto aos principais gestores de sua área para que estes sejam multiplicadores juntos aos demais integrantes da equipe.
Adotar medidas preventivas e corretivas em relação ao cumprimento do Código.

Demais Gestores

Ser exemplo de conduta ética perante seus colaboradores, fornecedores e clientes.
Fazer cumprir o Código de Ética, na sua integralidade, por todos os colaboradores, dando atenção especial aos novos colaboradores que ingressarem na empresa, instruindo-os a respeito. Esclarecer dúvidas dos colaboradores sobre este instrumento. Contatar o Comitê para dirimir suas próprias dúvidas e comunicar casos de violação.

Colaboradores

Cumprir o Código na sua integralidade. Procurar a chefia ou o Comitê para dirimir as dúvidas. Comunicar à chefia ou ao Comitê de Ética situação ou fato de violação do presente Código, sendo-lhes assegurado o sigilo pelo Comitê.

Recursos Humanos

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p><small>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</small></p>				

Treinar todos os gestores para que estes sejam multiplicadores juntos aos colaboradores das respectivas áreas. Disponibilizar todo o apoio instrucional para o pleno entendimento do Código pelos gestores. Assegurar que todos os colaboradores tenham o Código, fazendo esta parte do processo de admissão do colaborador.

Disposições Finais

A omissão em informar sobre uma infração ao Código de Ética também representa um a infração a este Código.

Aos infratores deste Código serão aplicadas penalidades disciplinares, o que poderá levar até à dissolução do contrato de trabalho do infrator por justa causa, sem prejuízo de outras medidas legais. Das penalidades aplicadas em função de fatos apurados pelo Comitê de Ética, caberá recurso, dirigido ao Coordenador do Comitê, no prazo de 15 (quinze) dias.

Caberá ao Comitê analisar o recurso e responder ao interessado em igual prazo. A CAMBIONET não admite que as pessoas, ao zelarem pelo cumprimento deste Código de Ética, sofram qualquer tipo de retaliação, discriminação.

Todos nós somos fiscais da Ética e temos obrigação de cumprir e fazer cumprir os termos deste Código.

Será dada ampla publicidade a esse Código: empregados, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros etc.

Este código de ética está disponível em nossa página na internet em www.cambionet.com

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: Rodrigo Kaschny Predebon
-------------------------------------------	------------------------------	------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantém relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p> <p><small>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</small></p>				

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter lido e compreendido o Código de Conduta e Ética e Conduta da CAMBIONET e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades na Empresa, zelando por sua aplicação.

Unidade

Data

Nome Completo

Assinatura

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: <i>Rodrigo Kaschny Predebon</i>
--------------------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------------------

CAMBIONET	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Data da Revisão: 07/08/2024
	Número: P-AD-08-2024	Revisão: 01	Folha: 1/7	Data de Implantação: 14/08/2022
Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			Setor: COMPLIANCE	
Aplicação: Matriz e Filiais				
<p>Objetivo: Este Código de Ética define a conduta esperada de todas as pessoas e entidades que mantêm relacionamento direto ou indireto com a CAMBIONET bem como seus colaboradores, e dispõe sobre padrões éticos que devem nortear todas as atividades da CAMBIONET, além dos regulamentos internos, que devem ser de conhecimento de todos os seus administradores e colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua.</p>				
<p>As informações contidas neste documento são de propriedade da CAMBIONET CORRETORA DE CAMBIO LTDA. e seu uso restrito aos destinatários autorizados. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida. Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Setor da Compliance sempre que forem solicitadas</p>				

Elaborador/Revisor: Compliance Officer	Aprovador: Cristiane Barg	Homologador: <i>Rodrigo Kaschny Predebon</i>
--------------------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------------------